



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 020/2017, vem por meio deste dar uma devolutiva ao disposto nos requerimentos de interposição de recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – conforme a seguir:

PROFESSOR II – PEDAGOGIA – NEGROS/AFRODESCENDENTES:

Candidata: Valéria da Silva Ferreira, solicitou recontagem dos títulos e foi acatado seu requerimento tendo em vista que a somatória dos títulos apresentados dá um total de 8,0 pontos.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA:

Candidata: Fernanda Alves da Silva Brandini, solicitou recontagem dos títulos e foi acatado seu requerimento tendo em vista que a somatória dos títulos apresentados dá um total de 7,0 pontos.

PROFESSOR II – PEDAGOGIA:

Candidato: Érisson Ricardo Marchi, solicitou recontagem dos títulos e foi acatado seu requerimento tendo em vista que a somatória dos títulos apresentados dá um total de 8,0 pontos.



PROFESSOR II – PEDAGOGIA:

Candidata: Ana Paula Wink, solicitou recontagem dos títulos e foi acatado seu requerimento tendo em vista que a somatória dos títulos apresentados dá um total de 8,0 pontos.

PROFESSOR II – PEDAGOGIA:

Candidata: Janaína Vetoreti Goloni, interpôs recurso contra a resposta disponibilizada no gabarito referente à questão nº 7 da prova objetiva aos cargos de Professor II. Segundo o gabarito, a resposta é a letra D; no entanto, após verificação, a comissão acatou o disposto no requerimento, tendo em vista que para tal questão a alternativa correta é a letra C, optando-se, assim, pela anulação da referida questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS:

Após análise da gestão municipal junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, ao que se refere às provas ministradas aos candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Internos, não foi encontrado qualquer indício que compromettesse a lisura do certame, tendo em vista nesse bojo a aprovação de candidatas com grau de parentesco com membros da referida comissão. No entanto, considerando os princípios que garantem a impessoalidade e transparência sobre a Administração Pública, em consideração ao disposto na Constituição Federal de 1988 (Art. 37 caput), entendido como aquele princípio que vem excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas do processo seletivo, a Comissão decidiu pela desclassificação das candidatas aprovadas em 1º e 2º lugar ao cargo supramencionado.

Sendo o que consta,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



São José dos Quatro Marcos, 20 de fevereiro de 2018.

Emerson Souza Miler

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal

